Lei nº 644, de 09 de junho de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme saldo em conta de repasse oriundo de Emenda Parlamentar - Transferência Especial ao Fundo Municipal de Saúde e R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de rendimentos bancários.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	10.301.0010.1357.1357	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032024-069057	Material, Bem ouServiço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.700	230.000,00
					TOTAL	**230.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro referente à repasse deEmenda Parlamentar por meio de Transferência Especial - Plano de Ação nº 09032024-069057, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 09 de junho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Digitalizado com CamScanner